

Nº 003599/2021

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Natureza da Proposição	o: PROJETO DE DECRETO I	LEGISLATIVO № d	a Casa: 0014/2021			
Autor: Vereador UILN	IA RESENDE	Nº d	e Origem:			
Ementa: CONCEDE O	"TITULO DE CIDADÃO	HONORÁRIO TIMONEN	ISE AO SENHOR MAI	RCOS A	NTON	IO DA
	o <u>vo</u> dia <u>29</u> <u>M</u> _/20					2021
		/IMENTO DA PROPOSIÇÃO	0			
A		AMITAÇÃO			DATA	
	2016: servão 0	0 - 1	Α Λ	29	u	2021
Parecer n= 03	0/2021 colocudo	, ell leiterre e	a pedido	0.6		
do ver. Jair dispensado leiterra e aceito pelos dennis			06	12	2021	
	Parecer n: 030/2021 aprovado me 2018- persão ordiguario			06	12	2021
Projets de devets agravado me 2018: pessão ordinario			06	12	2021	
Sucouilhook	o por oficio n	= 425 pool 5x m	eroof fulcies			
	V				-	-
		<u> </u>				
DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	-	ABSTENÇÃO	
Única	06112 1 2001	20			-	
1ª Discursão						
2ª Discursão						
APROVADA NA 2018	SESSÃO DIA 06 J 1	2 / 2021 REJEITADO NA	SESSÃO DIA			2021
Término do prazo p/ sanção o Sancionado p/ Silencio no dia	2 no dia/ / 20	onado p/ Aquiescência no dia i1-LOM) Proposição vetada total r	// 20 (Art. 51-LON	M)	20	
Diretor Geral 1ºSecretário Presidente						



Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

PARECER Nº 030/2021 - CCJLAAMRF

Da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final sobre o Decreto Legislativo nº 030/2021, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário Timonense ao Senhor Marcos Antonio da Silva Grande.

RELATOR: Ver. Francisco Helber Costa Guimarães - CCJLAAMRF

I - RELATÓRIO

A matéria em análise trata-se de Decreto Legislativo nº 030/2021 de autoria do Vereador Jose Uilma da Silva Resende, que dispõe sobre concessão de título de cidadão honorário Timonense ao Senhor Marcos Antonio da Silva Grande.

Juntou relato biográfico e justificativa

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

De início, mostra-se louvável a iniciativa do proponente e de grande espírito público. Trata-se de iniciativa digna que visa ao bem comum.

Em âmbito municipal, a concessão de título de cidadão honorário de cidadão esta disciplinada no inciso XI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município Municipal, com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA N° 0018 °

APROVADO EM_06/12/2021 SESSÃO_2018

1º Secretário

Art. 37 – Compete Privativamente à Câmara

XI – Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da câmara;

O regimento interno, sobre o tema, dispõe:



Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

Art. 179 — As deliberações do plenário serão tomadas por maioria simples de votos, sempre que não se exija a maioria absoluta ou a maioria absoluta ou a maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais em cada caso.

§3° - dependerão de voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:

4 – Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;

Assim, o Decreto Legislativo foi proposto por vereador habilitado e dentro dos limites legais, merecendo total respaldo por estar apto a apreciação desta casa legislativa.

Em face do exposto, consideramos o Decreto Legislativo Constitucional.

Isto posto, acolho e voto pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CÂMA	RAMUNICIPAL DE TIMON-MA Rana sessão ordinária
No_	2018-
	Secretário

Ver. Francisco Helber Costa Guimarães Relator da CCJLAAMRF

APROVADO EM 06 1 12 1 2021 SESSÃO 2018

1º Secretário

III - PARECER DA COMISSÃO



Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, diante o exposto, não existindo óbices do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente ao voto do relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ner. Juarez Júlio de Morais Silva Filho

Presidente da CCJLAAMRF

Ver. Alynne Helena Piauilino de Macedo Pego

Vice-Presidente da CCJLA

-alymne Hacido

Ver. Helber Costa Guimarães Relator da CCJLAA

CÂMARA-MUNICIPAL DE TIMON-MA Leitura na sessão ordinária
2018-
Secretário

APR	OVADO
SESSÃO	
1	'Secretário



"Gestão Dignidade e Respeito" Gabinete do Vereador Uilma Resende

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA Nº DE FOLHAS DATA:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 014/2021

	Concede o "Título de Cidadão Honorário Timonense" ao "Senhor Marcos Antônio da Silva Grande".
Art. 1º. Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário Timon	ense" ao "Senhor Marcos Antônio da Silva Grande".
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua	a publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.	
GABINETE DO VEREADOR UILMA RESENDE, NA CÂMARA MU 25 DE NOVEMBRO DE 2021.	UNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM

Uilma Resende Vereador

CAMARAMUNICUAL DE TIMON-MA LEITURA NA SESSÃO ORĐINĀRIA 2016: Secastino.

APROVADO EM 061 12 1 2021 SESSÃO

1º Secretário



"Gestão Dignidade e Respeito" Gabinete do Vereador Uilma Resende

JUSTIFICATIVA:

Marcos Antônio da Silva Grande, Bacharel em Estatística, pela Universidade Federal do Pará (UFPA), é especialista em Gestão Pública pela Universidade Católica de Brasília. Atualmente é o Presidente da Empresa Maranhense de Servicos Hospitalares -Emserh desde 21 de janeiro de 2020. Foi Presidente da Comissão de Contas da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (SES/MA), nos anos de 2018 e 2019, e Conselheiro Administrativo da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema), de 2016 a 2020. Antes, atuou como Gestor de Contratos e Convênios e Assessor de Programas Estratégicos da Secretaria Estado da Infraestrutura do Maranhão (Sinfra/MA); Coordenador geral de Prestação de Contas do Ministério do Esporte; Coordenador de Planejamento da Secretaria de Estado do Esporte do Pará; e Assessor técnico da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Pará.

GABINETE DO VEREADOR UILMA RESENDE, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Uilma Resende Vereador

CAMARAHUNICIPAL DE TIMON "A LEITURANA SESSÃO ORDINARIA Nº OOLG -

APROVADO EM_06_1_12_1_2021 SESSÃO______

1º Secretério